PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

«IÁRAS - MÃE D'ÁGUA»

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 089 / 96.

"Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R$ 50.000,00".

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizada a Suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:-

3-Sec. Mun. de Adm. e Finanças
3.01 - Gabinete
18.1-3132.01 - Outros Serviços e Encargos
3.08.030.2.004 - Manutenção do Setor .... R$ 20.000,00

5-Secretaria da Saude e Assist. Social
5.01 - Deptº. da Saude
59.2-3132.01 - Outros Serviços e Encargos .... R$ 30.000,00

TOTAL .... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as Despesas do Presente Crédito Suplementar ficam anuladas parcialmente as seguintes Dotações do Orçamento em Vigor:-

2-Poder Executivo
2.02 - Assessoria Técnica
11.0-3113.01 - Obrigações Patronais
3.07.0212.003 - Manutenção do Setor .... R$ 20.000,00

5-Secretaria da Saude e Assist. Social
5.01 - Deptº. da Saude
60.2-4110.01 - Obras e Instalações
13.75.4281.008 - Obras e Instalações .... R$ 30.000,00

TOTAL .... R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de IARAS, 12 de Novembro de 1996

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Registrado(a) nesta Secretaria sob nº 147, fls. 03, livro nº 01
PUBLICAÇÃO
Publicado(a) ... e afixado(a) nos ... e da Câmara
Art. ... L.O.M.
IARAS, 12 / Novembro / 1996